

# Contrato

## Condições específicas - Links Patrocinados

### 1. DEFINIÇÕES

**1.1 Links Patrocinados:** forma de anúncio publicitário online consistente na colocação de um Link remetendo o usuário de Internet ao endereço eletrônico escolhido pelo CLIENTE, observadas as disposições contratuais seguintes. O Link Patrocinado é exibido em função de determinada Palavra-chave de acordo com a análise realizada pela **CONTRATADA**.

**1.2 Sites parceiros:** sites de busca em que serão divulgados os anúncios do CLIENTE através de Links Patrocinados. Os sites parceiros serão definidos exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**1.3 Briefing:** conjunto de informações prestadas pelo CLIENTE com vistas a possibilitar o desenvolvimento da gestão da campanha pela **CONTRATADA**.

### 2. OBJETO

Veiculação planejada de *Links Patrocinados* que será realizada nos locais definidos a exclusivo critério da **CONTRATADA**, nos sites parceiros e dentro dos padrões estabelecidos neste contrato, de acordo com a análise prévia do *Briefing* preenchido pelo **CLIENTE**.

**2.1** Entende-se por veiculação planejada a intermediação de negócios com vistas à otimização das campanhas, com a melhor gestão dos valores investidos.

**2.2** O **CLIENTE** está ciente e concorda que todos os *links patrocinados* serão submetidos às regras e condições dos sites parceiros, não tendo a **CONTRATADA** qualquer interferência sobre aquelas disposições.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

**3.1** Preencher o briefing corretamente, bem como por eventuais alterações de Briefing que possam impactar na gestão do link patrocinado.

**3.2** Responder pelo conteúdo da URL's de anúncios, inclusive pela eventual atualização do site acessado pela URL do Link Patrocinado, bem como pela elaboração, manutenção, conteúdo, produtos e serviços do(s) site(s) acessados pela URL do **CLIENTE** para o(s) qual(is) os Links Patrocinados remetam.

**3.3** Reconhecer e anuir que a veiculação dos Links Patrocinados está sujeita a todas as políticas, normas e legislações que são aplicáveis à **CONTRATADA** e aos Sites Parceiros.

**3.4** Pagar pontualmente o preço devido pela utilização dos serviços ora contratados.

**3.5** Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no Formulário de Cadastro do presente contrato, incluindo novo endereço de "e-mail", mudança de cartão de crédito e dados bancários para adimplemento financeiro.

**3.6** Manter a URL relacionada aos links patrocinados ativa, e caso isso não ocorra, já concorda no direcionamento de sua campanha para outro formato eletrônico que permita aos usuários terem informações básicas de contato com o **CLIENTE**.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** Interromper ou recusar a veiculação de links patrocinados incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos:

**4.1.1** Quando o teor do *Link Patrocinado*, a exclusivo critério da **CONTRATADA e/ou de seus sites parceiros**, for julgado contrário às normas legais em vigor, aos bons costumes ou à moralidade pública;

**4.1.2** Quando contiver linguagem ofensiva ou imprópria (a **CONTRATADA**, nesta hipótese, terá o direito de, a qualquer tempo e por quanto tempo julgar

necessário, inclusive definitivamente, deixar de inserir ou inserir parcialmente o *Link Patrocinado*);

**4.1.3** Nas hipóteses de caso fortuito e força maior, incluindo, sem limitação, quaisquer problemas de interrupção de fornecimento de energia e quedas de conexões discadas ou dedicadas com companhias telefônicas, que serão tratadas como excludentes de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**4.1.4** O período de tempo necessário para que a **CONTRATADA** proceda à manutenção de seus equipamentos e sistemas, independentemente de prévia notificação ao **CLIENTE**;

**4.1.5** Caso o(s) referido(s) Link(s) Patrocinado(s) venha(m) a desrespeitar as regras editoriais estabelecidas pelo **CLIENTE** ou pelos **Sites Parceiros**;

**4.1.6** Nos demais casos alheios à vontade da **CONTRATADA**, sem que isso gere qualquer direito para o **CLIENTE**, não caracterizando infração ao presente Contrato ou responsabilidade da **CONTRATADA**;

**4.1.7** Em caso de inadimplência pelo **CLIENTE** igual ou superior a 05 (cinco) dias.

**4.2** Prestar o serviço em conformidade com os termos estabelecidos nestas condições.

**4.3** Assegurar que a campanha publicitária seja desenvolvida e veiculada em conformidade com a legislação vigente e com as informações prestadas pelo **CLIENTE**.

**4.4** Inserir a campanha do **CLIENTE** no ar no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de liberação do contrato em sistema após o reconhecimento do pagamento.

**4.4.1** O disposto na condição acima não será aplicável nos casos em que o site parceiro não autorizar a campanha, seja em razão do objeto da mesma, seja em razão da utilização de marcas de terceiros, hipóteses nas quais a campanhas somente serão veiculadas após a prévia aprovação pelo site parceiro.

**4.4.2** O disposto na condição acima será tratado em caráter especial quando e si cliente adquirir um plano especial de campanha sazonal para que a campanha seja ativada e programada em tempo hábil a data do evento

principal do calendário do Brasil. Entenda-se como plano especial de campanha sazonal e/ou promocional as especificidades constantes na cláusula 10.1.

## ***5. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.***

**5.1** A **CONTRATADA** não assume responsabilidade com relação ao aumento de vendas ou da posição em que o anúncio do **CLIENTE** aparecerá na relação de links patrocinados, posição esta que é definida pelos sites parceiros, que utilizam critérios alheios à gestão da **CONTRATADA**

**5.2** A campanha será de titularidade exclusiva da **CONTRATADA**. Em caso de rescisão a **CONTRATANTE** não terá qualquer direito aos dados e campanhas veiculados, com exceção do relatório de serviços no período em que o serviço foi prestado.

## ***6. DAS RESTRIÇÕES AO ANÚNCIO DIVULGADO PELO CLIENTE.***

**6.1** O **CLIENTE** declara-se ciente de que, em nenhuma circunstância, poderá oferecer Links ou divulgar em seus Links Patrocinados sites concorrentes diretos da **CONTRATADA**, estando vedados anúncios de empresas de mídia impressa, mídia eletrônica e serviços on-line sem concordância prévia e expressa da **CONTRATADA**.

**6.2** As partes acordam que ficam, ainda, expressamente vedados, quaisquer anúncios envolvendo menções sem se limitar a: venda de armas de fogo, narcóticos, tóxicos e qualquer sorte de drogas ilegais, bem como medicamentos sob prescrição médica, controlados pela Agência Reguladora e ou sem registro no órgão competente, qualquer tipo de drogas em geral, propriedade roubada, órgãos humanos, animais silvestres ou proibidos por lei, moedas e cédulas falsificadas, produtos de contrabando, produtos falsificados ou adulterados, pólvora ou material explosivo, ações de empresas negociadas em Bolsa de Valores, bilhetes de loteria, listas de correio ou bases de dados pessoais, serviços e/ou produtos relacionados a prostituição ou similares, material pornográfico, obsceno ou contrário a moral e os bons costumes,

quaisquer produtos cuja venda é expressamente proibida pelas leis vigentes, produtos que promovam a violência e ou a discriminação baseada em questões de raça, sexo, religião, nacionalidade, orientação sexual ou de qualquer outro tipo., de cassinos, jogos ou atividades ilícitas, ou quaisquer tipos de jogos ou apostas que envolvam obrigações pecuniárias ou prêmios aos jogadores ou apostadores, nem produtos que violem leis de restrição à pirataria de informática, de proteção de software, direitos do autor, patentes, marcas, modelos e desenhos industriais, sob pena de incorrer o **CLIENTE** na responsabilidade pelas perdas e danos causadas à **CONTRATADA** ou a qualquer terceiro em razão desta veiculação, sem prejuízo da rescisão imediata do presente Contrato.

**6.3** A **CONTRATADA** reserva-se o direito de recusar a publicação do anúncio cujo conteúdo, a seu exclusivo critério, não atenda princípios legais, éticos ou morais ou a linha editorial dos produtos.

## **7. DO PRAZO DO CONTRATO**

**7.1** O presente contrato é por prazo indeterminado, desde que não haja denúncia por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias para o seu término, e observadas às demais condições do presente contrato, em especial o contido no item 9.2.

**7.2** O início da prestação dos serviços fica condicionado ao pagamento do contrato, que pode levar até 10 dias corridos entre reconhecimento do pagamento e liberação do contrato em sistema, desde que o site do **CLIENTE** esteja apto para ser utilizado na campanha, inclusive com atendimento à Política dos Sites. O início da fluência do prazo contratual se dará a partir do preenchimento completo e assinatura do *briefing*.

**7.3** Na hipótese de renovações sucessivas e consequente continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV.

**7.4** Na aquisição de plano especial de campanha sazonal e/ou promocional, item 10.1, a renovação do contrato não ocorrerá de maneira automática e/ou manual ou de qualquer outra forma sendo o contrato válido apenas para campanha sazonal específica, sendo veiculado em período específico que concerne de três a 6 semanas antes da data do evento conforma calendário do Brasil.

## **8. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O **CLIENTE** pagará à **CONTRATADA** os valores constantes do Formulário que acompanha o presente termo, mediante faturamento pela **CONTRATADA**.

**8.2** A **CONTRATADA** fará o recolhimento dos tributos devidos, quando aplicável, nos prazos legalmente estabelecidos e a favor dos órgãos arrecadadores.

**8.3** O valor pago pelos serviços inclui o pagamento aos “buscadores” e gerenciamento das campanhas realizado pela **CONTRATADA**.

**8.4** O valor pago pelo **CLIENTE** será convertido em publicidade, nos percentuais do plano contratado. O valor remanescente corresponderá a remuneração do gerenciamento dos serviços.

**8.5** O gerenciamento dos links patrocinados incluirá:

**8.5.1** Gestão de orçamento investido em um grupo de palavras-chave;

**8.5.2** Adoção das melhores palavras-chave para campanha;

**8.5.3** Gestão de orçamento e de entrega;

**8.5.4** Técnicas mais avançadas para dar relevância ao anúncio;

**8.5.5** Suporte de equipe técnica especializada.

**8.6** Os eventuais saldos que não forem utilizados na campanha publicitária, no prazo de 30 (trinta) dias, quando na vigência do contrato, serão utilizados na próxima campanha.

**8.6.1** Na hipótese da existência de saldo de campanha e finalização do contrato, ainda assim, o valor será revertido em publicidade ao **CLIENTE**, considerando-se o disposto na cláusula 8.6.

**8.7** Na aquisição de plano especial de campanha sazonal e/ou promocional, item 10.1, o pagamento deve ser feito até a data pré-estipulada para garantir um tempo mínimo de veiculação da campanha. O atraso no pagamento pode comprometer a ativação da campanha do plano especial de campanha sazonal e/ou promocional.

**8.8** O **CLIENTE** pagará à **CONTRATADA** os valores constantes dos planos descritos e negociados previamente, de acordo com sua opção e mediante os meios de pagamento disponíveis.

**8.9** Em caso de atraso no pagamento, o **CLIENTE** ficará sujeito ao pagamento de multa de 2,0% (dois por cento) e juros de 1,0% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, incidentes a partir do vencimento até o efetivo pagamento do débito.

## **9. DO NÃO PAGAMENTO**

**9.1** Caso o **CLIENTE** não efetue o pagamento parcial ou integral, dos serviços prestados, em até 20 dias após o vencimento, conforme acordado em contrato, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de incluir o **CLIENTE** em órgãos de proteção ao crédito e protestos, e/ou acionar empresas especializadas em cobranças.

## **10. DO CANCELAMENTO**

**10.1** O contrato poderá ser cancelado após cumprido três meses de sua assinatura, prazo de carência, sem a implicação de pagamento de qualquer multa.

**10.2** Caso o **CLIENTE** efetue o cancelamento após o prazo de 07 (sete) dias de sua contratação e antes do prazo de carência acima definido, o cancelamento por parte da **CONTRATADA** ficará condicionado ao pagamento de valores correspondentes ao período de 3 (três) meses.

**10.3** Os valores eventualmente já pagos pelo **CLIENTE** não serão devolvidos na hipótese de cancelamento do contrato.

**10.4** Para que ocorra o cancelamento, o **CLIENTE** deverá registrar através do telefone, e-mail ou presencial da **CONTRATADA** que processará o cancelamento em até 30 (trinta) dias após a solicitação do **CLIENTE**. Neste período o **CLIENTE** permanecerá com a obrigação de adimplir os custos da publicidade do período na hipótese de antecipação de valores para (uma vez que valores podem ter sido antecipados) para melhor desempenho e continuidade da campanha considerando diferenças entre data de pagamento (do) pelo cliente e data da solicitação do cancelamento.

**10.5** O atraso no pagamento dos valores contratados por período igual ou superior a 5 (cinco) dias após o vencimento acarretará na suspensão do contrato, independentemente de aviso ou notificação, e efetivo suspensão (cancelamento) da prestação dos serviços quando finalizar o saldo investido.

**10.6** O contrato de plano especial de campanha sazonal e/ou promocional, item não poderá ser cancelado após sua ativação e tem duração enquanto durar a valor investido. Não possui renovação automática ou manual o plano não exige fidelidade de 3 meses. As demais regras se aplicam como um todo.

**10.7** No caso da solicitação de cancelamento durante o processo de execução, serão cobrados valores correspondentes a serviços técnicos, redação de textos, programação, tratamento de imagens, comissões de vendas do representante e demais serviços já executados, conforme tabela da **CONTRATADA**. Desta forma, o cancelamento não isenta o **CLIENTE** do pagamento desses custos.

**10.8** Fica eleito o foro de São José dos Campos/SP para dirimir quaisquer divergências.

*VERSÃO 2016 / 2017*